



**LEILÃO Nº 01/2020 (NA FORMA PRESENCIAL)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4944/2020  
MAIOR LANCE POR ITEM**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance Por Item, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9648/98, e se processa nos termos do seu parágrafo 6º do artigo 17 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2020**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

1.4. Será Presidente do presente procedimento o servidor Neri Wanderlind, conforme nomeação pela Portaria nº 29/2020.

1.5. Será Leiloeira do presente procedimento a servidora Larissa Meriê Barabacz Freitas, conforme nomeação por Portaria.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da melhor proposta, representada pelo maior lance ofertado para o seguinte objeto: **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências da Secretaria da Administração estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) mínimos (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de retrocede-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação apresenta apenas um único lote, formado por 16 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**3. DO VALOR**

3.1. O valor total da presente alienação está avaliado em R\$ 100.470,00 (cem mil e quatrocentos e setenta reais).

**4. DA VISTORIA TÉCNICA**

4.1. O Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para poder elaborar sua proposta com maior clareza e precisão, sem que o mesmo possa alegar o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do bem arrematado, visto que é dispensado o acompanhamento de servidores municipal no momento da vistoria.



4.2. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do bem arrematado.

4.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação.

## **5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida e protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

5.2. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Leilão, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretenso proponente, a impugnação poderá se realizada até às 17 horas do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a sessão pública.

5.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ao protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

5.4. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

5.5. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.7. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O leilão será realizado no dia 11 DE AGOSTO DE 2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ao qual será obedecido o seguinte procedimento:

- I. Das 08h30min horas às 08h45min terá início o trabalho de identificação através do credenciamento dos participantes e/ou representantes legais;
- II. Às 08h45min será declarada encerrada a fase de identificação, momento em que o (a) Leiloeiro (a) iniciará a fase de lances verbais, conforme descrição contida do Termo de Referência do presente Edital.



6.2. Atendendo as seguintes recomendações para fim de credenciamento:

6.2.1. PARA PESSOA FÍSICA:

- I. Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) em cópia autenticada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) em cópia autenticada;
- III. Comprovante de residência em cópia autenticada;
- IV. Carta de Credenciamento (*Modelo Anexo II*).
- V. Declaração de Ciência (*Modelo Anexo VI*).

6.2.1.1. No caso de representante de outra pessoa física, o mesmo deverá apresentar além dos documentos descritos no item 6.2.1, os documentos abaixo relacionados em nome do representante:

- I. Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) em cópia autenticada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) em cópia autenticada;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório com poderes para o representante ofertar lances, negociar preços diretamente com o Leiloeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da pessoa física representada (*Modelo Anexo III*).

6.2.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

- I. Documento de Identificação com foto em cópia autenticada do representante da pessoa jurídica;
- II. Carta de Credenciamento (*Modelo Anexo IV*).
- III. Declaração de Ciência (*Modelo Anexo VI*).
- IV. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular do representante da licitante, com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o (a) Leiloeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo V*);
- V. Cópia autenticada do Contrato Social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. A autenticação de documentos poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que a proponente possua no ato os documentos originais e cópia dos mesmos. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desse processo:

- a) As pessoas físicas que sejam servidoras ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- b) As empresas que tenham como sócio (s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;



- c) Pessoas físicas ou empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- d) Pessoas físicas ou empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

7.2. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte da proponente das atuais condições do bem a ser leiloado.

7.3. Poderão participar do Leilão as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. A proposta será feita verbalmente o (a) Leiloeiro (a), através de lances em valores sempre acima daquele mínimo estabelecido no Termo de Referência, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, serem cobertos por lances maiores dos demais interessados presentes.

8.2. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

## **9. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. A melhor proposta, representada pelo maior lance ofertado, será julgada no ato pela Leiloeira e comissão designada, que declarará vencedor do item o proponente que o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem aquele valor mínimo estabelecido.

## **10. ELABORAÇÃO DA ATA**

10.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada na qual figurará o bem arrematado com seu respectivo valor, forma de pagamento, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na sessão, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada ao término da reunião pela Leiloeira, membros da Comissão, e participantes presentes.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O arrematante pagará o bem à vista, no prazo máximo de um dia útil contado do encerramento da sessão, através de depósito na Caixa Econômica Federal – Banco nº 104, Agência nº 3326-0, Conta Corrente nº 62-0, Código da Operação nº 006 ou através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.2. Caso opte pelo pagamento através de depósito, o mesmo deverá ser realizado e o comprovante apresentado na Divisão de Licitação dentro do prazo previsto para comprovação do pagamento.



11.3. Caso opte pelo pagamento através de DAM, o documento será emitido no término da sessão, com vencimento para o próximo dia útil, devendo ser apresentado comprovante da quitação na Divisão de Licitação, dentro do prazo previsto para comprovação do pagamento.

11.4. Em caso de não pagamento dos bens, o Município aplicará as sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

11.5. Mediante o pagamento, todos os comprovantes deverão ser entregues na Divisão de Licitação, para fins de conferência. Mediante comprovação do pagamento, será iniciado o processo de liberação dos bens aos arrematantes.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado arrematante, se for o caso, qualquer pessoa participante do certame poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer procedimento, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Havendo interposição de recurso, será concedido prazo de contra recurso, a Comissão examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.3. Não havendo recurso, o bem arrematado será adjudicado ao arrematante, e em seguida dar-se-á prosseguimento aos trâmites legais.

## **13. DA POSSE DO BEM ARREMATADO**

13.1. Os itens 1 à 8 e 13 estarão disponíveis para retirada após a comprovação do pagamento, que se dará através da apresentação do comprovante de quitação e verificação do pagamento junto ao setor financeiro.

13.2. Após a comprovação do pagamento integral do bem, que se dará através da apresentação do comprovante de quitação e verificação do pagamento junto ao setor financeiro, será iniciado o processo de liberação dos itens 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, com o preenchimento do Certificado de Registro de Veículos - CRV, reconhecimento de firma pela autoridade competente e comunicação de venda do veículo junto ao Departamento de Trânsito.

13.2.1 O procedimento para comunicação de venda poderá levar até sete dias úteis.

13.3. Após o recebimento do documento, o arrematante terá o prazo máximo de cinco dias úteis para retirar o bem arrematado. E o prazo de trinta dias corridos para realizar a transferência do veículo, a contar da data de preenchimento do Certificado de Registro de Veículos - CRV.

13.4. Todo o procedimento de retirada e transferência será acompanhado pelos servidores da Divisão de Patrimônio.

13.5. Todas as despesas com transferência e transporte do bem arrematado serão por conta do arrematante.



13.6. Caso o bem seja arrematado por pessoa jurídica, deverão ser apresentados, no ato da retirada do Certificado de Registro de Veículos – CRV, os documentos abaixo listados para comprovação da regularidade jurídica do arrematante, sob pena de adjudicação do bem para o segundo colocado, sem devolução dos valores já pagos.

13.6.1. Deverão ser apresentados:

- I. Cópia autenticada do Contrato Social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (*dispensado, caso já tenha sido apresentado na identificação do representante*);
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- III. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.6.2. Certidões expedidas via internet não precisam ser autenticadas.

13.6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.6.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6.5. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

- I. Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

14.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

14.3. O Município de Ubiratã aplicará multa de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor total do bem arrematado para a Licitante que não mantiver proposta, bem como não comprovar sua regularidade jurídica no caso de pessoa jurídica.



14.4. O Município de Ubatuba aplicará multa de 0,5% (*meio por cento*) por dia sobre o valor total do bem arrematado até o limite de dez dias, nos casos de atraso no pagamento e retirada do bem arrematado.

14.5. Caso o bem não seja transferido no prazo estipulado, conforme descrito no item 13.3., o Município procederá ao bloqueio do veículo e dará entrada ao processo de retomada de posse, sem ressarcimento dos valores já pagos.

14.6. Caso ocorra o mencionado no *Item 14.5*, o bem será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município de Ubatuba poderá revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.

15.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

15.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

15.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

15.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais e suas cópias, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

15.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

15.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

15.7. É facultado ao (a) Leiloeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.



15.8. É facultado ao (à) Leiloeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase do leilão, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Leiloeiro (a) e serão registrados em Ata.

15.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.16. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

15.17. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município.

15.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

15.19. Fica eleito o Foro de Uiratã - Paraná, em preferência a qualquer outro, para soluções de controvérsias referentes ao presente edital.

15.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento – Pessoa Física;

ANEXO III – Modelo de Procuração – Pessoa Física;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento – Pessoa Jurídica;



ANEXO V – Modelo de Procuração – Pessoa Jurídica;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Ciência.

Ubatã - Paraná, 17 de julho de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LEILÃO Nº. 01/2020 (NA FORMA PRESENCIAL)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4944/2020

#### MAIOR LANCE POR ITEM

### 1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação se justifica diante da inservibilidade e/ou irrecuperabilidade de alguns bens móveis ao município, sendo considerada vantajosa a alienação mediante outras formas de desfazimento de bens. Com o intuito de promover o aumento da arrecadação de recursos financeiros e em conformidade com os Pareceres de avaliação anexo ao processo.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Maior Lance por Item tem como objeto: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se o Leilão dos bens móveis nas seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	121 sucatas de carteiras e mesas escolares com estrutura predominantemente de ferro, conforme foto em anexo.	1	UN.	70,00	70,00
2	96 sucatas de cadeiras escolares com estrutura predominantemente de ferro, conforme foto em anexo.	1	UN.	50,00	50,00
3	13 portas de madeira e de ferro, conforme foto em anexo.	1	UN.	1.000,00	1.000,00
4	16 monitores tubo CRT, conforme foto em anexo.	1	UN.	250,00	250,00
5	Sucata eletrônica, conforme foto em anexo, sendo: 02 impressoras; 07 aparelhos de DVD; 02 no-breaks; 04 telefones; e, 08 televisores.	1	UN.	300,00	300,00
6	6 cadeiras de rodas, conforme foto em anexo.	1	UN.	300,00	300,00
7	Sucatas diversas, conforme foto em anexo, sendo: 04 longarinas; 01 escada; 01 carro maca leito; 05 gavetas de arquivo; e, Demais sucatas de ferro;	1	UN.	250,00	250,00
8	03 sucatas de tanque de combustível, conforme foto em anexo.	1	UN.	250,00	250,00
9	Ônibus Mercedes Benz/L 1113, Branco, Ano/Modelo 1981, conforme foto em anexo.	1	UN.	15.000,00	15.000,00



	<p><b>Descrição Detalhada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Marca: Mercedes Benz;</li> <li>▪ Modelo: L 1113;</li> <li>▪ Chassi/Nº série: 34431000074180</li> <li>▪ Renavam: 518384799</li> <li>▪ Placa: AAG-0492</li> <li>▪ Ano Fabricação/Modelo: 1981;</li> <li>▪ Km Acima de: 149740;</li> <li>▪ Cor predominante branca;</li> <li>▪ Seguro obrigatório e licenciamento 2019 - quitados;</li> <li>▪ Capacidade para 41 passageiros;</li> </ul> <p><b>Condições Internas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estofamento em bom estado;</li> <li>▪ Painel de Instrumentos: Bom;</li> <li>▪ Tacógrafo: não está funcionando;</li> </ul> <p><b>Condições Externas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Retrovisores: em bom estado;</li> <li>▪ Lanternas: em bom estado;</li> <li>▪ Para-choque traseiro: em bom estado;</li> <li>▪ Para-choque dianteiro: em bom estado;</li> <li>▪ Parte elétrica funcionando;</li> </ul> <p><b>Estado Geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pintura: Boa;</li> <li>▪ Lataria: Boa;</li> <li>▪ Tapeçaria/Forração: Bons;</li> <li>▪ Pneus/Quantidade: 4 / Bons;</li> <li>▪ Motor/Mecânica: em funcionamento;</li> <li>▪ Transmissão manual;</li> <li>▪ Eixos: 1;</li> <li>▪ Combustível: Diesel;</li> <li>▪ Tração: 4x2;</li> </ul> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção, visto que estava em uso.</li> </ul>				
10	<p>Caminhão Basculante Chevrolet C6503 Marrom Ano/Modelo 1974, conforme foto em anexo.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Marca: Chevrolet;</li> <li>▪ Modelo: C6503;</li> <li>▪ Chassi/Nº série: C653DBR38684R</li> <li>▪ Renavam: 164167366</li> <li>▪ Placa: ARR-3816</li> <li>▪ Ano Fabricação/Modelo: 1974;</li> <li>▪ Km Acima de: 352970;</li> <li>▪ Cor: Marrom;</li> <li>▪ Combustível: Gasolina;</li> <li>▪ Capacidade para 3 passageiros;</li> </ul>	1	UN.	5.000,00	5.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Seguro obrigatório e licenciamento 2019, quitados;</li> </ul> <p><u>Condições Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bancos: Bons;</li> <li>▪ Painel de Instrumentos: Avariado;</li> </ul> <p><u>Condições Externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Retrovisores: em bom estado;</li> <li>▪ Lanternas: em bom estado;</li> <li>▪ Para-choque traseiro: em bom estado;</li> <li>▪ Para-choque dianteiro: Avariado;</li> <li>▪ Parte elétrica funcionando;</li> </ul> <p><u>Estado Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pintura queimada e com descascados devido à exposição a intempéries climáticas por guarda e exposição ao relento sem a devida proteção;</li> <li>▪ Lataria: Avariada;</li> <li>▪ Tapeçaria/Forração: Avariados;</li> <li>▪ Pneus/Quantidade: 8 / bons;</li> <li>▪ Motor/Mecânica: em funcionamento;</li> <li>▪ Câmbio: Manual;</li> <li>▪ Eixos: 1;</li> <li>▪ Tração: 4x2;</li> </ul> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção.</li> </ul>				
11	<p>Ônibus Mercedes Benz Of/1113, 1983, conforme foto em anexo.</p> <p><u>Descrição Detalhada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Marca: Mercedes Benz</li> <li>▪ Modelo: OF/1113</li> <li>▪ Chassi/Nº série: 34405811630328</li> <li>▪ Renavam: 00514306297</li> <li>▪ Placa: ADQ-1286</li> <li>▪ Ano Fabricação/Modelo: 1983</li> <li>▪ Km Acima de: 246.705,00</li> <li>▪ Cor: Branca</li> <li>▪ Combustível: Diesel</li> </ul> <p><u>Condições Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bancos: Incompletos e avariados.</li> <li>▪ Painel de Instrumentos: Avariado</li> <li>▪ Tacógrafo: Falta</li> </ul> <p><u>Condições Externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Retrovisores: em bom estado</li> <li>▪ Lanternas: em bom estado</li> <li>▪ Para-choque traseiro: em bom estado</li> <li>▪ Para-choque dianteiro: em bom estado</li> <li>▪ Parte elétrica em funcionamento.</li> <li>▪ Pontos de ferrugem e corrosão.</li> </ul> <p><u>Estado Geral:</u></p>	1	UN.	10.000,00	10.000,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pintura: Ruim</li><li>▪ Lataria: Ruim</li><li>▪ Tapeçaria/Forração: Péssima</li><li>▪ Pneus/Quantidade: 6 / ruins</li><li>▪ Motor/Mecânica: em funcionamento</li><li>▪ Câmbio: Manual</li><li>▪ Eixos: 2</li><li>▪ Tração: 4x2</li></ul> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Veículo com riscos e defeitos no geral.</li><li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção, visto que estava em uso.</li><li>▪ Veículo com bancos com pontos de ferrugem e corrosão e estofado rasgado.</li><li>▪ Veículo com assoalho em péssimo estado, com pontos de ferrugem e coração e apresentando buracos.</li><li>▪ Veículo com teto se soltando.</li></ul>				
12	<p>Ônibus Mercedes Benz/Of 1318, 1991, conforme foto em anexo.</p> <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Marca: Mercedes Benz</li><li>▪ Modelo: OF 1318</li><li>▪ Chassi/Nº série: 9BM384088MB927938</li><li>▪ Renavam: 00603754570</li><li>▪ Placa: BWE-7027</li><li>▪ Ano Fabricação/Modelo: 1991</li><li>▪ Km Acima de: 654.257,000</li><li>▪ Cor: Branca</li><li>▪ Combustível: Diesel</li></ul> <p><u>Condições Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Bancos: Incompletos e avariados.</li><li>▪ Painel de Instrumentos: Avariado</li><li>▪ Tacógrafo: não está funcionando</li></ul> <p><u>Condições Externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Retrovisores: em bom estado</li><li>▪ Lanternas: em bom estado</li><li>▪ Para-choque traseiro: em bom estado</li><li>▪ Para-choque dianteiro: em bom estado</li><li>▪ Parte elétrica em funcionamento.</li><li>▪ Pontos de ferrugem e corrosão.</li></ul> <p><u>Estado Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pintura: Ruim</li><li>▪ Lataria: Regular</li><li>▪ Tapeçaria/Forração: Ruins</li><li>▪ Pneus/Quantidade: 6 / ruins</li><li>▪ Motor/Mecânica: em funcionamento</li></ul>	1	UN.	10.000,00	10.000,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Câmbio: Manual</li><li>▪ Eixos: 2</li><li>▪ Tração: 4x2</li></ul> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Veículo com riscos e defeitos no geral.</li><li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção, visto que estava em uso.</li><li>▪ Veículo com bancos apresentando pontos de ferrugem e pequenos rasgos.</li></ul>				
13	<p>Motoniveladora 120 B – Caterpillar, conforme foto em anexo.</p> <p><u>Descrição Detalhada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Marca: Caterpillar.</li><li>▪ Chassi/Nº série:32C01117</li><li>▪ Modelo: 120 B.</li><li>▪ Ano Fabricação: 1985</li><li>▪ Cor Predominante Amarelo.</li><li>▪ Combustível: Diesel.</li></ul> <p><u>Condições Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Banco: Completo e avariado (em péssimo estado).</li></ul> <p><u>Condições Externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Retrovisores: sem retrovisores.</li><li>▪ Lanternas: em péssimo estado.</li><li>▪ Para-choque traseiro: não possui.</li><li>▪ Para-choque dianteiro: não possui.</li><li>▪ Parte elétrica em funcionamento.</li></ul> <p><u>Estado Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pintura: com verniz queimado.</li><li>▪ Lataria: com avarias em diversos pontos causadas por ferrugem, riscos e amassados.</li><li>▪ Tapeçaria/Forração: não possui.</li><li>▪ Vidros: não possui.</li><li>▪ Pneus/Quantidade: 6/ regular.</li><li>▪ Motor/Mecânica: sem histórico de manutenção, porém funcionando.</li><li>▪ Câmbio: Manual.</li><li>▪ Eixos: 3.</li></ul> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Caixa de comando da lâmina danificada, porém a máquina se encontra funcionando (motor).</li><li>▪ Sem motor de arranque.</li><li>▪ Radiador furado.</li><li>▪ Sem cuba do purificador.</li><li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção, pois era utilizado no dia a dia. Entretanto, necessita de manutenção para voltar a transitar nas vias</li></ul>	1	UN.	25.000,00	25.000,00



	públicas.				
14	<p>Caminhão Dodge 950 Basculante – 1981, conforme foto em anexo.</p> <p><u>Descrição Detalhada</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Marca: Dodge.</li><li>▪ Modelo: 950 Basculante.</li><li>▪ Chassi/Nº série: T048293</li><li>▪ Renavam: 158672968</li><li>▪ Placa: ARP-7586</li><li>▪ Ano Fabricação/Modelo: 1981/1981.</li><li>▪ Cor: Amarela.</li><li>▪ Combustível: Diesel.</li></ul> <p><u>Condições Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Bancos: Completos e avariados.</li><li>▪ Painel de Instrumentos: perfeitas condições.</li></ul> <p><u>Condições Externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Retrovisores: em bom estado.</li><li>▪ Lanternas: em bom estado.</li><li>▪ Para-choque traseiro: em bom estado.</li><li>▪ Para-choque dianteiro: em bom estado.</li><li>▪ Parte elétrica em funcionamento.</li></ul> <p><u>Estado Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pintura: com verniz queimado.</li><li>▪ Lataria: Regular.</li><li>▪ Tapeçaria/Forração: estado regular.</li><li>▪ Vidros: Todos em perfeito estado.</li><li>▪ Pneus/Quantidade: 6/ regular.</li><li>▪ Motor/Mecânica: em perfeitas condições.</li><li>▪ Câmbio: Manual.</li><li>▪ Eixos: 2.</li></ul> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Veículo está faltando vidro lateral lado do motorista.</li><li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção, pois era utilizado no dia a dia. Entretanto, está parado há um tempo. Logo, necessita de manutenção para voltar a transitar nas vias públicas.</li></ul>	1	UN.	10.000,00	10.000,00
15	<p>Caminhão Dodge 950 Basculante – 1977 conforme foto em anexo</p> <p><u>Descrição Detalhada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Marca: Dodge.</li><li>▪ Chassi/Nº série: T032935</li><li>▪ Renavam: 126623988</li><li>▪ Placa: AQZ-3041</li><li>▪ Modelo: 950 Basculante.</li><li>▪ Ano Fabricação/Modelo: 1977/1977.</li></ul>	1	UN.	8.000,00	8.000,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cor: Vermelha.</li><li>▪ Combustível: Diesel.</li></ul> <p><u>Condições Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Bancos: Completos e avariados.</li><li>▪ Painel de Instrumentos: perfeitas condições.</li></ul> <p><u>Condições Externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Retrovisores: em bom estado.</li><li>▪ Lanternas: em bom estado.</li><li>▪ Para-choque traseiro: em bom estado.</li><li>▪ Para-choque dianteiro: em bom estado.</li><li>▪ Parte elétrica em funcionamento.</li></ul> <p><u>Estado Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pintura: com verniz queimado.</li><li>▪ Lataria: Regular.</li><li>▪ Tapeçaria/Forração: estado regular.</li><li>▪ Vidros: Todos em perfeito estado.</li><li>▪ Pneu/Quantidade: 6/ regular.</li><li>▪ Motor/Mecânica: em perfeitas condições.</li><li>▪ Câmbio: Manual.</li><li>▪ Eixos: 2.</li></ul> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção.</li><li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção, pois era utilizado no dia a dia. Entretanto, está parado há um tempo. Logo, necessita de manutenção para voltar a transitar nas vias públicas.</li></ul>				
16	<p>Ônibus Scania/K112 CI 1989, conforme foto em anexo.</p> <p><u>Descrição Detalhada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Marca: Scania.</li><li>▪ Modelo: K 112 CL.</li><li>▪ Chassi/Nº série: 9BSKC4X2BJ3457086</li><li>▪ Renavam: 00313872163</li><li>▪ Placa: KOE-6576</li><li>▪ Ano Fabricação/Modelo: 1989</li><li>▪ Km Acima de: 384.369.000</li><li>▪ Cor Predominante: Prata.</li><li>▪ Combustível: Diesel.</li></ul> <p><u>Condições Internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Bancos: boas condições de uso.</li><li>▪ Painel de Instrumentos: Avariado.</li><li>▪ Tacógrafo: não está funcionando.</li></ul> <p><u>Condições Externas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Retrovisores: em bom estado.</li><li>▪ Lanternas: em bom estado.</li><li>▪ Para-choque traseiro: em bom estado.</li><li>▪ Para-choque dianteiro: em bom estado.</li></ul>	1	UN.	15.000,00	15.000,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Parte elétrica em funcionamento.</li></ul> <p><u>Estado Geral:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pintura: Regular.</li><li>▪ Lataria: boa.</li><li>▪ Tapeçaria/Forração: regular.</li><li>▪ Pneus/Quantidade: 6 / bons.</li><li>▪ Motor/Mecânica: em funcionamento.</li><li>▪ Câmbio: Manual.</li><li>▪ Eixos: 2</li><li>▪ Tração: 4x2</li></ul> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Veículo com riscos e defeitos no geral.</li><li>▪ Veículo apresenta possibilidade de locomoção, pois era utilizado no dia a dia.</li><li>▪ Motor muito bom para uso.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

3.2. O valor total mínimo do presente leilão é de R\$ 100.470,00 (cem mil, quatrocentos e setenta reais).



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA FÍSICA

Referente ao Leilão 01/2020.

À Comissão de Licitação e Leiloeira do **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**

Por meio da presente Carta de Credenciamento, certifico que (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, encontra-se credenciada para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por este órgão público.

Local e data.

---

*Assinatura do participante*



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Referente ao Leilão 01/2020.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, (portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, concede ao (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, poderes para representá-lo (a) no Leilão nº 01/2020, instaurado pelo Município de Ubatuba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

*Local e data.*

*Nome, assinatura do Responsável Legal*

*CPF nº*

*RG nº*



## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Referente ao Leilão 01/2020.

À Comissão de Licitação e Leiloeira do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Por meio da presente Carta de Credenciamento, certifico que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, encontra-se credenciada para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por este órgão público.

Local e data.

---

*Assinatura do participante*



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Referente ao Leilão 01/2020.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido Leilão instaurado pelo Município de Ubiratã, com poderes específicos para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

*Local e data.*

*Nome, assinatura do Responsável Legal*

*CPF nº*

*RG nº*



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Referente ao Leilão 01/2020.

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das condições do (DESCREVER VEÍCULO), com o Chassi nº \_\_\_\_\_, Renavam nº. \_\_\_\_\_, Placa \_\_\_\_\_, especialmente quanto a restrição de transferência de propriedade, quanto aos riscos e defeitos no geral e quanto a ausência de peças e componentes no geral.

Declaro ainda que estou ciente e me responsabilizo pelos débitos relativos ao veículo, sejam eles anteriores ou posteriores a data de arremate do mesmo.

Local e data.

*Nome, assinatura do Responsável Legal*

*CPF nº*

*RG nº*



**ANEXO VI – FOTOS**





**LOTE 02**





**LOTE 03**



**LOTE 03**



**LOTE 03**



**LOTE 03**





**LOTE 04**



**LOTE 05**



**LOTE 05**



**LOTE 06**



# LOTE 06



# LOTE 07





# **LOTE 08**



# **LOTE 08**





**LOTE 09**



**LOTE 09**











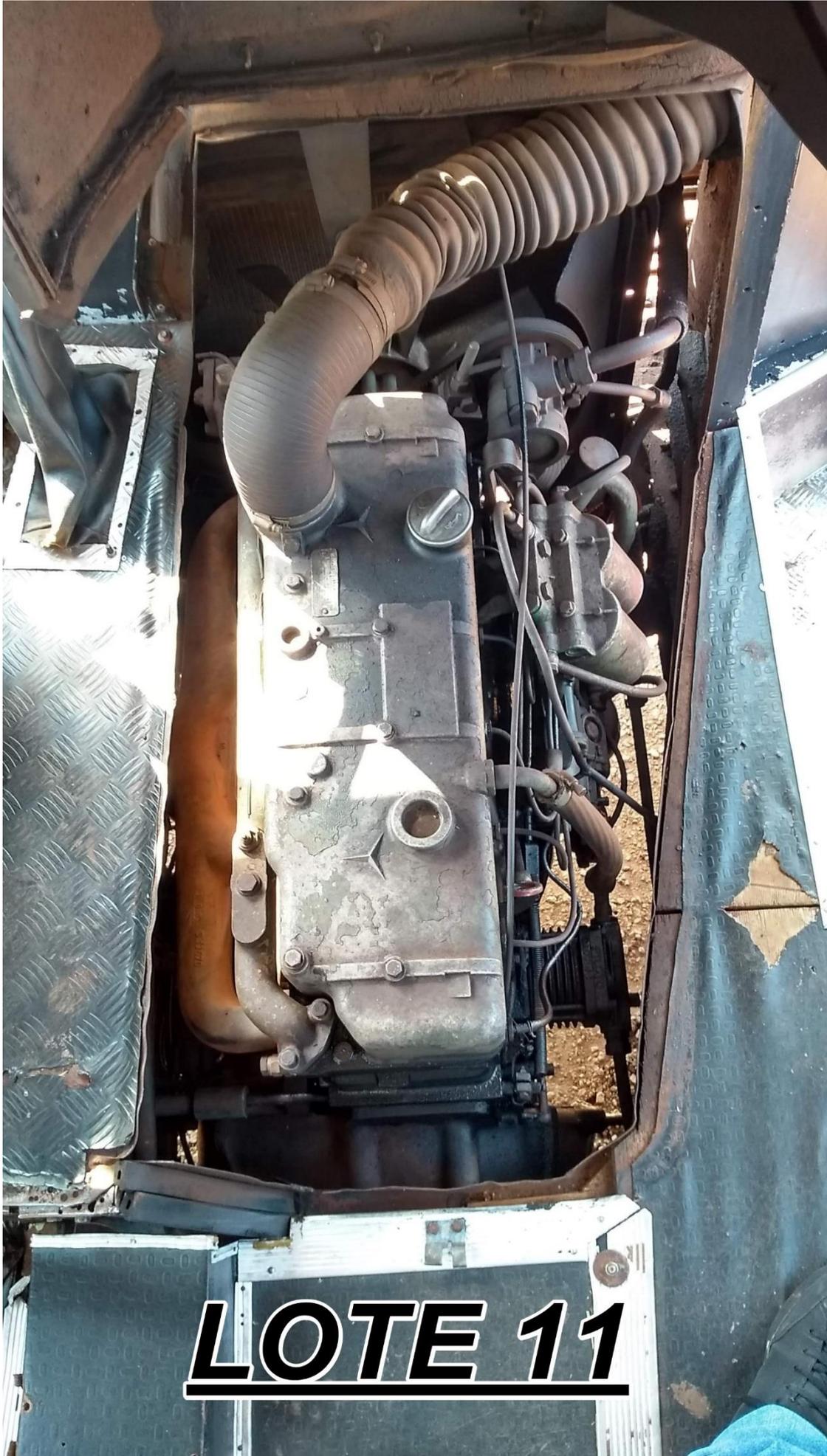


**LOTE 11**





**LOTE 11**



**LOTE 11**



**LOTE 11**



**LOTE 11**



**LOTE 12**



**LOTE 12**



**LOTE 12**



**LOTE 12**



**LOTE 13**



**LOTE 13**



# LOTE 13

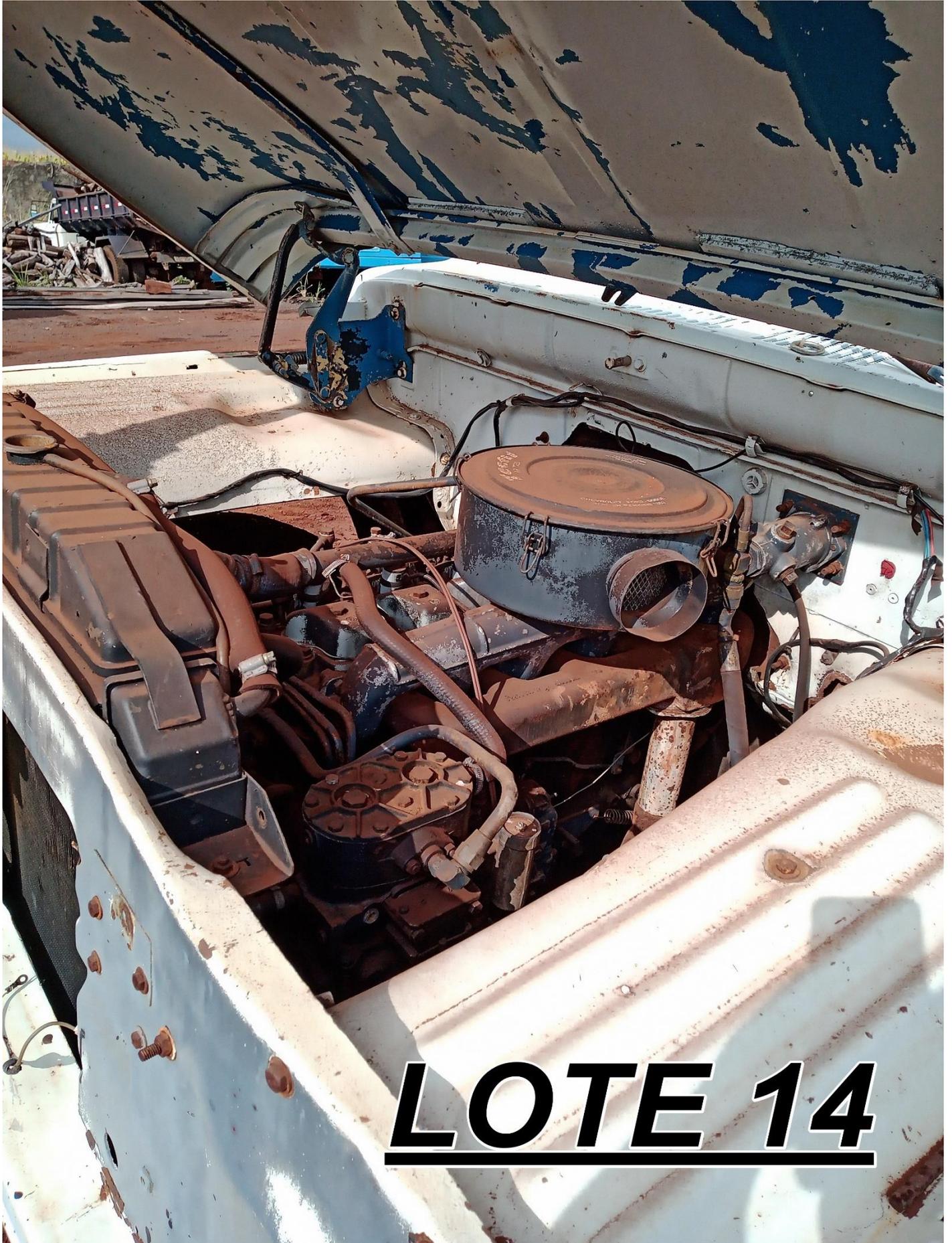




# **LOTE 13**



# **LOTE 14**



**LOTE 14**





# LOTE 15





**LOTE 15**





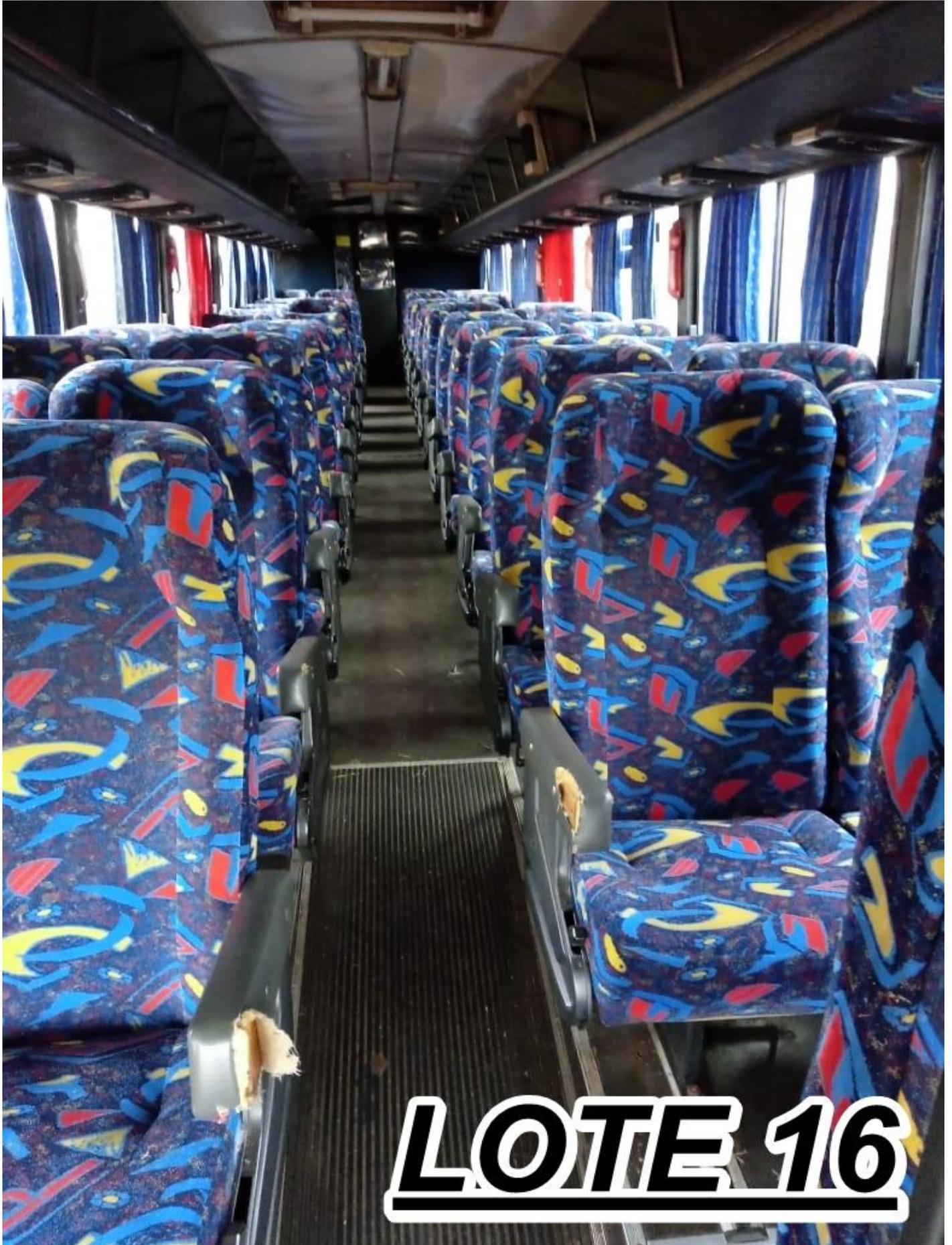
**LOTE 16**



**LOTE 16**



**LOTE 16**



**LOTE 16**



# LOTE 16

